

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA E LOCAIS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Educação de Jahu, responsável pela gestão de 59 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental, além, de convênio o Estado com o objeto desta licitação, identifica a necessidade premente de aquisição de gêneros alimentícios para atender aproximadamente 10.641 alunos matriculados no ano letivo de 2025 e alunos da rede estadual. A incorporação de alimentos orgânicos na alimentação escolar visa promover a alimentação adequada e saudável nas escolas dados a ausência de resíduos de produtos químicos e pela sua qualidade nutricional. A inclusão desses alimentos permite ainda a promoção de práticas agrícolas sustentáveis e abre também a possibilidade de debate dentro das escolas sobre as questões ambientais de sustentabilidade e a relação entre a saúde e a alimentação saudável.

A aquisição dos gêneros alimentícios fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- a) **Garantia do Direito à Educação:** O fornecimento de alimentação escolar adequada é condição essencial para assegurar o acesso e permanência dos alunos na escola, conforme preconiza o artigo 206, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
- b) **Segurança Alimentar e Nutricional:** O fornecimento de frutas, legumes e verduras frescos contribui significativamente para a promoção de hábitos alimentares saudáveis e o combate à desnutrição e deficiências nutricionais, atendendo aos princípios da Lei nº 11.947/2009 (Lei da Alimentação Escolar).
- c) **Melhoria da Qualidade do Ensino:** A disponibilização de alimentos frescos e de qualidade impacta diretamente no processo de ensino-aprendizagem, permitindo melhor concentração e desenvolvimento cognitivo dos estudantes.
- d) **Desenvolvimento Local Sustentável:** A aquisição de produtos orgânicos e de produtores locais fortalece a agricultura familiar e promove práticas sustentáveis de produção.

1.2. Da Escolha pela Modalidade Licitatória

A opção pela realização de Pregão Eletrônico justifica-se pelos seguintes motivos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos):

- a) **Economia Processual:** A modalidade permite maior celeridade no processo licitatório, garantindo o atendimento das demandas nutricionais dos estudantes, conforme previsto no artigo 28, inciso III da Lei nº 14.133/21.
- b) **Economicidade:** A ampla competição garante a obtenção de preços vantajosos para a Administração Pública, atendendo ao princípio da economicidade estabelecido no artigo 5º da Lei nº 14.133/21.



5

c) **Transparência:** O processo eletrônico assegura publicidade e controle social dos atos administrativos, em conformidade com os princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto Geral

Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar das unidades da rede municipal de ensino de Jahu, com entrega parcelada conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Divisão em Lotes

A licitação será realizada por LOTES, agrupando os itens nas seguintes categorias:

- **Lote 1:** Frutas
- **Lote 2:** Legumes e Verduras
- **Lote 3:** Ovos

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

LOTE 1 - FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.1	ABACAXI PÉROLA - Especificação Técnica: Abacaxi médio, com peso unitário entre 1,2 e 1,5kg; com polpa intacta e limpa, frutas estando frescas e firmes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isento de impurezas, sujidades, fungos, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprias para o consumo e estoque. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	15.000	UNIDADE
1.2	ABACATE - Especificação Técnica: Abacate, com casca verde e polpa amarela; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, queimado de sol grave; defeito de casca grave ou danificação por praga. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	5.500	KG
1.3	BANANA MAÇÃ - Especificação Técnica: Frutas em tamanho médio, firmes em grau médio de amadurecimento. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isenta de impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17	5.000	KG





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. _____

6

	do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.		
1.4	BANANA NANICA - Especificação Técnica: Frutas em tamanho médio, firmes, em grau médio de amadurecimento. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isenta de impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	86.000	KG
1.5	GOIABA - Especificação Técnica: Tamanho médio, firme e madura, com coloração e tamanho uniformes, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20110/1978.	12.000	KG
1.6	LARANJA PÊRA - Especificação Técnica: Tamanho médio, firme e madura, com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isenta de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20110/1978.	10.500	KG
1.7	LIMÃO TAHITI - Especificação Técnica: Tamanho médio, firmes e maduros, com coloração e tamanhos uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isento de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20110/1978.	5.500	KG
1.8	MAÇÃ GALA - Especificação Técnica: Maçã; Gala Nacional; com peso unitário entre 100 e 130 gramas, firmes e maduras; apresentando coloração da casca vermelha com estrias e polpa branco creme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; sem imperfeições, isenta de rachaduras, podridão, fermento,	63.000	KG



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

2

	impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.		
1.9	MANGA TOMMY - Especificação Técnica: tommy, fruta in natura, tamanho médio a grande, casca lisa e firme, doce; devem ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvidos e maduros e procedentes de espécies de vegetais genuínos, não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	5.000	KG
1.10	MAMÃO FORMOSA - Especificação Técnica: Tamanho médio, com coloração da casca amarelo-alaranjada e da polpa alaranjada; frutas firmes e maduras, com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições, isento de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	12.000	KG
1.11	MAMÃO FORMOSA ORGÂNICO - Especificação Técnica: Tamanho médio, com coloração da casca amarelo-alaranjada e da polpa alaranjada; frutas firmes e maduras, com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições, isento de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Produto certificado orgânico. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	780	KG
1.12	MELANCIA - Especificação Técnica: Melancia, comum, redonda, tamanho médio, com peso unitário de 7 a 10 kg; com polpa vermelha e presença de sementes; frutas firmes e maduras, não apresentar defeitos como podridão, passado, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, deformação grave ou polpa branca, isenta de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que a tornem impróprias para o consumo e estoque. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor	70.000	KG



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBBEIRO DE BARROS - HERÓTI NACIONAL "



8

	estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.		
1.13	MELÃO AMARELO - Especificação Técnica: Tamanho médio, firmes e maduros, com coloração e tamanhos uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições, casca isenta de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	23.000	KG
1.14	PÊRA PORTUGUESA - Especificação Técnica: Pêra fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	23.000	KG
1.15	TANGERINA - Especificação Técnica: Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978	15.0000	KG

LOTE 2 - LEGUMES E VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
2.1	ABOBRINHA EXTRA - Especificação Técnica: Lisa com polpa intacta e limpa, frescas e firmes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições, isenta de impurezas, sujidades, fungos, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 14 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	6.300	KG
2.2	ALFACE CRESPA - Especificação Técnica: Alface; crespa, coloração verde, grau de crocância médio. Folhas íntegras, frescas com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor,	14.000	KG





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

	cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isenta de impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 13 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.		
2.3	BATATA INGLESA EXTRA - Especificação Técnica: Batata inglesa, classe extra, de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Deve ser isenta de impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 15 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	26.000	KG
2.4	CEBOLA EXTRA - Especificação Técnica: classe extra, unidades médias, íntegras e frescas; isenta de brotos com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isenta de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que as tornem impróprias para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes.	17.000	KG
2.5	CENOURA EXTRA - Especificação Técnica: Classe, extra, Íntegras, frescas e limpas, com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isenta de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que a tornem impróprias para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 15 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	15.500	KG
2.6	CENOURA ORGÂNICA - Especificação Técnica: Classe, extra, Íntegras, frescas e limpas, com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isenta de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que a tornem impróprias para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Produto certificado orgânico. Deve atender as especificações técnicas da NTA 15 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	620	KG
2.7	CHEIRO VERDE - Especificação Técnica: Fresco, com coloração e tamanho uniformes, com aspecto, cor, cheiro e	11.500	MAÇO



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

10

	sabor próprios, sem imperfeições, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Em maços de 200 gramas cada.		
2.8	CHUCHU EXTRA - Especificação Técnica: Classe extra, unidades firmes e frescas, com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isento de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 14 do Decreto Estadual nº12.486 de 20/10/1978.	7.000	KG
2.9	COUVE MANTEIGA EXTRA - Especificação Técnica: Classe extra, folhas íntegras, frescas, na cor verde e nervura branca esverdeada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho, não apresentar os defeitos como: ferimento e podridão. Devem apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isenta de impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que a tornem impróprias para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 13 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	9.000	KG
2.10	PEPINO EXTRA - Especificação Técnica: Unidades íntegras e frescas, com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isento de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 14 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	10.000	KG
2.11	PIMENTÃO VERMELHO EXTRA - Especificação Técnica: Pimentão, vermelho, extra, apresentando casca e polpa com coloração vermelha. Unidades íntegras e frescas, sem imperfeições, não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave, murcho. Isenta de impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 14 Do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	5.500	KG
2.12	REPOLHO VERDE - Especificação Técnica: Repolho, verde, cabeça achatada, coloração da folha verde claro, com formação	15.000	KG



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



	da folha lisa. Unidades frescas e firmes, não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga, isenta de impurezas, sujidades e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 13 Do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.		
2.13	TOMATE EXTRA - Especificação Técnica: Tomate, extra, grau médio de amadurecimento, íntegros e frescos com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isento de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 14 do Decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	30.000	KG

LOTE 3 - OVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
3.1	OVO DE GALINHA BRANCO, TIPO 1 EXTRA, CLASSE A - Especificação Técnica: Ovo de galinha, branco, tipo 1 extra, classe A, com peso mínimo de 60g por unidade. A casca deve se apresentar limpa, íntegra, sem deformações. Clara límpida, transparente, consistente e com as chalazas intactas. Gemas translúcidas, consistentes, centralizadas e sem desenvolvimento do germe. Deverá apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: padronizadas contendo 12 unidades (dúzia), indicando na rotulagem o grupo, a classe e o tipo contidos, com data de validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF e/ou CISPOA, validade mínima de 20 dias a partir da entrega. Devem ser transportados em local limpo, seco, ao abrigo do sol, conforme boas práticas de conservação. O produto deverá estar de acordo com Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, IN MAPA nº 01/2020, Decreto nº 9.013/2017, RDC nº 331/2019 e alterações posteriores.	20.000	DÚZIA

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para participação na licitação, as empresas deverão apresentar para **todos os lotes**:

4.1. Documentação Obrigatória

- 1. Comprovação de aptidão de desempenho operacional** da licitante, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), de cada um dos itens pertencentes aos respectivos lotes a ser fornecido, devidamente expedidos em nome da empresa licitante, devendo



comprovar ainda nos mesmos documentos a totalidade de pontos de entrega, compatíveis com o solicitado neste edital;

Admitir-se-á a somatória dos quantitativos dos atestados, desde que comprovado que os fornecimentos tenham sido executados concomitantemente em um período de 12 (doze) meses.

2. **Licença da Vigilância Sanitária** válida e em vigor.
3. **Ficha de Procedimentos** emitido pela Vigilância Sanitária dos veículos refrigerados e das dependências da empresa (caso o licitante seja cadastrado na Vigilância Sanitária).
4. **Para os itens Orgânicos:** Cópia reprográfica do **Certificado de conformidade Orgânica**, documento emitido por organismo de avaliação da conformidade orgânica, credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para operar no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, autorizando o licitante a usar o selo de certificação do Sis Org (Certificação por Auditoria ou Sistema Participativo de Garantia).

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Jahu, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes pontos de entrega:

5.1. Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Jahu, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes pontos de entrega:

PONTOS DE ENTREGA

	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
CRECHES		
1	Adinora Grisante Mott	Av. José Maria A. Prado, 563 - Jd. Pedro Ometo
2	Augusto Ferracini	Al. Lourenço Avelino, 2121 - Jd. João Balan
3	Azia Mendes Eleutério	R. Angelo Luigi Busnardi, 162 Jd. Maria Luiza II
4	CAIC XV de AGOSTO	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
5	Erlete Ortigoza	R. Tuffic Nicolau, 50 - Jd. Orlando Ometto
6	Iolanda Mazzei	R. Angelo Maria Sangnetti, 445 - Jd. Nova Jaú
7	Ivany Sudaia de Almeida Prado	R. Arthur Comunian, nº142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab
8	Jandyra de Araújo Neves	Av. Tulio Bertoldi, 44 - Jd. Carolina
9	Margarida Fiume	R. Antônio Carlos Nunes Tamanini,



13

		320, Chácara Nunes
10	Maria Cândida de Oliveira Franceschi	R. São José, 340 - Distr. Potunduva
11	Maria de Lourdes Reis Ferreira Dias	R. Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV
12	Creche Pouso Alegre	R. Humberto Rinaldi, s/n - Bairro Pouso Alegre
13	Naby Bauab	R. Maria Odila Pires de Campos s/nº - Jardim Bernardi
14	Procópio de Lima	R. Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444 - Vila Ribeiro
15	Sandra Valéria Saggioro Campesi	R. Primo Gazzolli, 99 - Jd. Maria Luiza IV
16	Yara Ribeiro de Amorim Brandão	R. Olívio Storti, 48 - Jd. São José
17	Vereador Paulo Gambarini	R. Luiz Sanzovo, 591. Jd. Dona Emília
CMEI		
18	Abel de Carvalho	R. André Thisio Galvão, 60 - Villaggio de Roma
19	Adelio Adorneglio	R. Humberto Fabris, 279 - Jd. Carolina
20	Antonio de Souza Amaral	R. Joaquim Gomes dos Reis, 244 - Centro
21	Benedicto Alves Ferreira	Av. Monsenhor Serra, s/no. - Jd. Nova Jaú
22	Cidade Alta	Av. Manoel Caseiro, 481- Cidade Alta
22	Dilce de Silos Mayriques	R. Edgar Ferraz, 665 - Centro
23	Gemma Cardillo Ferrari	R. Dom Pedro I, 68 - Vila Netinho
24	Hilarinho Sanzovo	R. Prudente Moraes, 1019 - Vila Nova
25	Jayme de Oliveira e Sousa	R. Inácio de Almeida Prado Jr., s/n - Jd. São José
26	José Jéter Rafanelli	R. Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV
27	Maria de Lourdes Camargo Mello	Av. Nenê Galvão, 55 - Jardim Jorge Atalla
28	Maria Helena Lima Poloni	R. São Manuel, 655 Distrito Potunduva
29	Martha Vianna de Oliveira	R. Raphael Almeida Lima Leite, 99 - Jd. América
30	Merce Terezinha Santos	R. Luis de Roque, 77 - Jd. Conde do Pinhal I
31	Narcisa Chesine Ometto	Av. José Maria de Al. Prado, 473
32	Neli Nassif	R. Sampaio Bueno, 989 - Vila Nova



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. _____

14

33	Olaria	R. Augusto Fúria, 55 - Bairro Olaria
34	Orlando Chesine Ometto	R. Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto
35	Paulo Brizola Tavares	Av. Dudu Ferraz, s/no. - Jardim Novo Horizonte
36	Pedro Ometto	Av. Com. José Maria de Al. Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto
37	Pouso Alegre de Baixo	Centro Comunitário Pouso Alegre
38	Vila Ribeiro	R. Margarida de O. Barros, 444 - Vila Ribeiro
39	Yara Ribeiro de Araújo Brandão	R. Olívio Storti, 88 - Jd. São José
40	Zita Sajovic Sabbagh	Av. Dr. Gustavo Chiosi, s/no. - Jardim Brasília
EMEF		
41	Alvarina Bizarro Souza	R. Romeu Serignoli, 345 - Jd. Sanzovo
42	Antônio Waldomiro de Oliveira	R. Luis de Roque, 77 - Jd. Conde do Pinhal I
43	Caetano Pefalfi	R. Prudente Moraes, 1019 - Vila Nova
44	Carlota Meira Marsíglío	R. Gumercindo Floret, 115 - Jd. América
45	Comendador José Maria de Al. Prado	R. Domingos de Callis, 570 - Jd. Nova Jaú
46	Eidmar Sancinetti Momesso	Av. Frei Galvão, nº 1.039 - Jd. Frei Galvão
47	Enéas Sampaio Souza	Av. Dr. Gustavo Chiosi, s/no. - Jardim Brasília
48	Helena de Castro PiráGINE	R. Ricardo Pengo, 101 - Jd. Novo Horizonte
49	Isa Rosa Meirelles Name	R. Arthur Comunian, nº142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab
50	Jayme de Oliveira Souza	R. Inácio Almeida Prado Jr., s/n. São José
51	João Pacheco de Lima Almeida Prado	R. Antônio Antoniasse, s/n - Pouso Alegre
52	Laudelino de Abreu	R. Dom Pedro I, 49 - Vila Netinho
53	Lúcia Sampaio Galvão	R. Augusto Fúria, 55 - Olaria
54	Maria de Lourdes Camargo Mello	Av. Nenê Galvão, 55 - Jd. Jorge Atalla
55	Maria de Magalhães Castro	Av. Com. José Maria de A. Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto
56	Mario Romeu	R. Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto
57	Norma Botelho	Av. Dr. Gustavo Chiosi, s/no. - Jardim Brasília



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

15

58	Pádua Salles	R. Edgar Ferraz, 665 - Centro
59	Daltira de Toledo Castro	R. Sebastião Ribeiro de Barros, 131 - Vila Ribeiro
60	Vereador Ângelo Ronquesel	R. Alice Apolônio Arroio, 95 - Dist. Potunduva
ESTADUAIS		
61	Antônio Terêzio Mendes Peixoto	Av. Ary Ferreira Dias, s/n - Jd. Augusto Sani
62	Benedito Montenegro	R. Vasco Cinquini, 100 - Jd. Pedro Ometto
63	Cleomar de Barros Castilho Marques	Rua Osvaldo Contador nº51 Jd. Pires I
64	Tolentino Miraglia	R. Paulo Botelho de Almeida Prado, 85 - Jd. São Francisco
65	Frei Galvão	R. São José - Distrito de Potunduva
66	João Pacheco de Almeida Prado	R. Antônio Antoniassi, s/nº - Pouso Alegre de Baixo
67	Álvaro Fraga Moreira	R. Humberto, Fabris s/n - Jd. Carolina
68	Luiz Franco Da Rocha Brando	Av. Dr. Quinzinho, 754, Jd. Jorge Atalla
69	Caetano Lourenço de Camargo	R. Conego Anselmo Walvekens - Centro
70	Domingos de Magalhães	Praça Túlio Esp. Castro, s/n - Centro
71	José Nicolau Piráquine	R. Marechal Bittencourt, 1455 - Bairro São Benedito
72	Lopes Rodrigues	Praça Lopes Rodrigues, s/n - Chácara Brás Piráquine
73	Major Prado	R. Lourenço Prado, 503 - Centro
74	Túlio Espindola de Castro	Av. Zezinho Magalhães s/n - Vila Nova
75	ETEC Joaquim Ferreira do Amaral	R. Humaitá, n 1090 - Centro
76	ETEC Urias Ferreira Dias	Rodovia Dep. Leônidas Pacheco Ferreira, Km 313+180mts
77	CEEJA	Av. Dr. Quinzinho, 754, Jd. Jorge Atalla
CONVENIADAS		
78	A.D.P.M Programa PAI	R. Francisco Dellatonia nº 325 - Conde do Pinhal II
79	APAE - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais	R. Santa Luzia 340 - Jd. São Francisco
80	CASA DA CRIANÇA	R. Botelho de Miranda, 64 - Vila Hilst
81	Centro Promocional São José	Av. José Maria Al. Prado, 365 - Jd. Pedro Ometo



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



82	Creche Jardim das Acácias	R. Aurélio Fracuci, 33 - Vila Maria
83	Creche Nossa Senhora Medianeira	R. Alberto Barbosa, 265 - Vila Sampaio
84	Lar Escola Hilarinho Sanzovo	R. São Caetano, 42 - Jd. São Caetano
85	Pastoral do Menor	R. Rangel Pestana, n 340 - Cento
86	Prof. Sophia Ottoni G. do Amaral - AUTISTA	R. Idalina Sanzovo Blassioli, Nº 115 - Dona Emília
SETOR		
87	SETOR	R. Paissandú, 728

5.2. Prazo de Entrega

As entregas deverão ser realizadas conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a sazonalidade dos produtos e as necessidades nutricionais do cardápio escolar.

5.3. Condições Específicas de Entrega por Categoria

Deverão ser entregues semanalmente, sendo que o pedido será enviado pelo DAE para a empresa até quinta-feira da semana anterior a entrega e, a empresa realiza a entrega na segunda-feira subsequente, finalizando até quarta-feira, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim (que possa manter o frescor dos produtos). Os produtos devem ser entregues em sacos, redes ou outros recipientes que possam ser entregues nas escolas e permanecer nas mesmas.

5.4. Condições de Armazenamento e Transporte

- Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, limpos e higienizados;
- Para produtos refrigerados/congelados, os veículos deverão possuir sistema de refrigeração adequado;
- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas que garantam sua integridade.

5.5. Prazo de Validade

Todos os produtos deverão apresentar validade mínima conforme especificado em cada item, contados a partir da data de entrega.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Gestora do Contrato

ANDRÉIA RENATA GALAZINI GOIS
Secretária Municipal de Educação

7.2. Fiscais do Contrato

• **DANIELA HENRIQUE BELUCA**
Diretora Executiva e Responsável Técnica
CPF: 218.874.808-54
CRN3 28328





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

Telefone: 14-3602-0777

E-mail: sec.educacao@jau.sp.gov.br

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- I. Cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- II. Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações assumidas.
- III. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- IV. Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).
- V. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- VI. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- VII. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.
- VIII. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Aderente ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- IX. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- X. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- XI. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- XII. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.
- XIII. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se a:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

- III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento, inspeção e atestado do objeto licitado pela Secretaria Municipal de Educação, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, devendo observar o disposto na CAT 162 (nota Fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

A Nota Fiscal deverá conter as descrições dos materiais de acordo com este Termo de Referência, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA


O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), caso haja interesse do Município e comprovada documentalmente a vantajosidade da prorrogação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente nos termos dos artigos 155 a 163, incluindo:

- **Advertência** (artigo 156, inciso I);
- **Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos (artigo 156, inciso III);
- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 156, inciso IV).

Jahu, 11 de Julho de 2025.


ANDRÉIA REMATA GALAZINI GOIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMTINO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

19

DANIELA HENRIQUE BELUCA
DIRETORA EXECUTIVA
FISCAL DO CONTRATO

SUELEN TROFINO TESTA
DIRTETORA ESTRATÉGICA
FISCAL DO CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

